



## DECRETO Nº 9.645, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a “Homologação da Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação”, que tratou a adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra, a Deliberação CME 01/2022, do Conselho Municipal de Educação, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Conselho Municipal de Educação



*Lei Municipal nº 4.498 de 08 de maio de 2014*  
Praça Condessa de Frontin nº 110 – Guaratinguetá – SP

## DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2022

*Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 2 de junho de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

**Considerando** que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, aderido pela rede municipal de Guaratinguetá em agosto de 2019.

**Considerando** que a rede municipal de Ensino de Guaratinguetá integra o Sistema Estadual de Ensino.

**Considerando** que com a aprovação da Deliberação CEE 169/2019 e da Indicação 179/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, os municípios integrados ao Sistema Estadual de Ensino deverão obrigatoriamente adotar em suas escolas o Currículo Paulista.

**Considerando** que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a implementação do Currículo Paulista no município de Guaratinguetá.



# Conselho Municipal de Educação



*Lei Municipal nº 4.498 de 08 de maio de 2014*  
Praça Condessa de Frontin nº 110 – Guaratinguetá – SP

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 03 de junho de 2022.

*Alexandra de Cássia Fonseca*  
RG 18.597.944-0

Presidente do Conselho Municipal da Educação